



IPEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 004/2022

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art 1º)- O valor da fotocópia por folha (A4) de documentos solicitados neste Instituto para o exercício de 2022 será de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por cópia.

Art. 2º) - O pagamento das cópias deverá ser realizado através de guia retirada no IPEM e paga na instituição bancária indicada.

Art. 3º) – Documentos acima dos parâmetros de capacidade de extração de cópias dos equipamentos do IPEM, o requerente deverá indicar empresa sediada no Município para execução dos serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 04 de janeiro de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA



ipem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

Presidente do IPEM